

INTERESSADO: POLITEC – UNIDADE I
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 134/2006 *Publicado no DOE de 18/05/2007 pela Portaria
SECTMA nº 055, de 16/05/2007*

PARECER CEE/PE Nº 43/2007-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/04/2007*

I – RELATÓRIO:

A direção do POLITEC – Unidade I, localizado na Rua Joaquim Felipe, 250, Boa Vista, neste cidade, encaminha a este Conselho documentação necessária à autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Área Profissional – Saúde.

Encontram-se apegos ao processo os seguintes documentos:

1. Ofício nº 09/2006, dirigido à Presidência deste Conselho solicitando autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho
2. cópia da Portaria de credenciamento da instituição – nº 3.292 de 11 de junho de 2004
3. modelo do diploma a ser expedido
4. projeto político pedagógico da instituição
5. plano de capacitação docente
6. regimento substitutivo
7. documentação do pessoal docente e técnico
8. plano de curso cadastrado no CNCT
9. plano de curso com alteração.

O processo ora analisado foi protocolado neste Conselho em 05/09/2006 e em 19/09/2006 foi encaminhado à SECTMA; em 20/11/2006, foi constituída a comissão de especialistas, através de Portaria nº 218, integrada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – Coordenadora, Heleno Vidal da Silva – Especialista-Docente e Jário Pereira Pinto – Especialista – CREA. A visita de verificação *in loco* realizada pelos especialistas aconteceu em 20/12/2006.

II – ANÁLISE:

O POLITEC pretende a implantação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, contemplando assim uma carga horária de 1.200 horas, dividida em seis módulos, contando cada um 200, acrescidas de mais 200 horas destinadas ao estágio supervisionado, totalizando 1.400. O curso funcionará nos turnos da manhã, da tarde e da noite com quatro horas diárias, sendo aulas de 60 minutos cada, com duração de 18 meses, com no máximo 50 alunos por turma.

Os objetivos previstos no plano de curso estão bem definidos e em consonância com a justificativa.

Como requisitos de acesso ao curso, o aluno deverá no mínimo, estar cursando a 2ª série do Ensino Médio regular ou estar vivenciando o Módulo II de EJA, Ensino Médio ou ainda ter concluído o Ensino Médio.

O perfil profissional de conclusão apresenta coerência com a justificativa, com os objetivos, com as competências gerais e específicas do curso, sendo conferido o diploma de Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho a quem integralizar o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

A instituição apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de experiências e conhecimentos, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima seis, correspondendo a 60% de aprendizagem, observada a frequência mínima de 75% do total de horas/aula de cada unidade curricular.

As estruturas físicas das salas de aula atendem a 40 e 50 alunos por turma, sendo climatizadas, bem iluminadas, dispoendo de quadros brancos, televisões, vídeos, retroprojetores e data shows além de material de apoio às atividades de ensino.

O laboratório específico (segurança do trabalho) conta com espaço físico muito bom, climatizado, ótima iluminação com capacidade para 40 alunos, contendo todos os equipamentos necessários à prática de Segurança do Trabalho, segundo relatório da comissão de especialistas.

A instituição conta ainda com um laboratório de informática, com 26 micros ligados à Internet, espaço físico excelente e um coordenador para acompanhamento das aulas.

A biblioteca tem acervo atualizado e informatizado e com quantitativo de livros suficiente que atendem às necessidades do curso.

O mobiliário é satisfatório contando com um computador para pesquisa dos alunos, uma bibliotecária e um assistente para atendimento aos alunos e visitantes. A instituição já demonstra a necessidade de ampliação do espaço físico da biblioteca tendo em vista melhor atender ao público.

A instituição anexou modelo do diploma a ser expedido, bem como qualificação do pessoal docente e técnico, de acordo com a área de atuação.

De acordo ainda com o relatório da SECTMA, o Talento Instituto Politécnico apresenta uma estrutura física muito boa, dispoendo de: diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala de coordenadora de curso, sala de professores, secretaria escolar, doze salas de aula, sete sanitários com lavabos sendo dois adaptados para deficientes físicos, conta ainda com três laboratórios, sendo: um de Radiologia, um de Informática e um específico para o Curso de Segurança do Trabalho.

Com relação ao previsto na Lei Federal nº 10.098/2000 e o Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, que se referem à promoção de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição atende aos requisitos mínimos exigidos, dispoendo de quatro salas de aula e todos os ambientes de aprendizagem no andar térreo, existindo mais dois andares com quatro salas.

A Câmara de Educação Básica – CEB sugeriu alteração na matriz curricular no Módulo I, tendo sido acatada pela Instituição.

**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Bases Legais	Componentes Curriculares	Carga Horária					
		Módulo					
		I	II	III	IV	V	VI
LEI FEDERAL Nº 9.394 DE 20/12/1996 PARECER CNE/CEB Nº 17 DE 03/12/1997 DECRETO FEDERAL Nº 5.154/2004 PARECER CNE/CEB – 01 DE DEZEMBRO DE 2005 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04 DE 27/12/1999 RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 01 DE 27/12/2005	Normas Regulamentares	40					
	Raciocínio Lógico	40					
	Risco Biológico	40					
	Redação Técnica	40					
	Psicologia do Trabalho	40					
	Informática		40				
	Riscos do Ambiente de Trabalho		40				
	Inglês Técnico		40				
	Proteção Radiação		40				
	Desenho Técnico		40				
	Risco Químico			40			
	Ruído Industrial			40			
	Acidente do Trabalho			40			
	Estatística Aplicada			40			
	Ergonomia			40			
	Ética Profissional				40		
	Ventilação do Ambiente				40		
	Epidemiologia				40		
	Gestão Ambiental				40		
	Medida de Controle de Riscos I				40		
	Higiene do Trabalho					40	
	Combate a Incêndio e Prevenção Contra Sinistros					40	
	Medidas de Controle de Riscos II					40	
	Saúde Ocupacional					40	
	Metodologia Científica					40	
	Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho						40
	Inspeção de Segurança						40
Atendimento Pré-Hospitalar						40	
Programa Prevenção de Risco						40	
Gestão da Qualidade						40	
Total da Carga Horária dos Módulos		200	200	200	200	200	200
Estágio Curricular				200			
Carga Horária Total do Curso Técnico em Segurança do Trabalho				1.400			

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, esta relatoria vota favoravelmente à autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Área de Saúde, a ser ministrado pelo POLITEC – Unidade I, localizado na Rua Joaquim Felipe, 250, Boa Vista, nesta cidade, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria de Autorização no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de abril de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente